



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 361, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21, Anexo I do Decreto nº 7.515 de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes e deu outras providências e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos; Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica; Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade; Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuições; Considerando a Instrução Normativa nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico; Considerando a Portaria ICMBio nº 130, de 14 de dezembro de 2010, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Papagaios da Mata Atlântica - PAN Papagaios; Considerando o disposto no Processo nº 02070.002411/2009-88, resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo Assessor para acompanhar a implementação e realizar monitoria do Plano de Ação Nacional para a Conservação dos Papagaios da Mata Atlântica - PAN Papagaios, com a seguinte composição:

I - Patrícia Pereira Serafini, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, na qualidade de Coordenadora;

II - Cristina Yumi Miyaki, da Universidade de São Paulo - USP;

III - Elenise Angelotti Bastos Sipinski, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;

IV - Fabio Schunck, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP;

V - Gláucia Helena Fernandes Seixas, da Fundação Neotrópica do Brasil;

VI - José Eurico Selmi, do Criadouro Comercial NuTrópica;

VII - Louri Klemann Júnior, do Instituto de Pesquisa e Conservação da Natureza - Ideia Ambiental;

VIII - Marcelo Américo de Almeida, da Polícia Federal;

IX - Marina Somenzari, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP;

X - Mauro de Moura Britto, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP;

XI - Nêmore Pauletti Prestes, da Universidade de Passo Fundo - UPF;

XII - Pedro Scherer Neto, do Museu de História Natural Capão da Imbuia - MHNCI;

XIII - Renato Caparroz, da Universidade de Brasília - UnB;
XIV - Renato Severi Costa, do Criadouro Comercial Amazona Zotech;
XV - Roberto Cabral Borges, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Assessor acompanhar a implementação e realizar a monitoria do PAN Papagaios em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - A participação no Grupo Assessor do PAN Papagaios não enseja em qualquer tipo de remuneração e é considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Fica revogado o § 2º do Artigo 3º da Portaria Nº 130, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Publicada no DOU nº 177, de 12/09/2012.